

Id:04719FDAA89D038D


 MUNICÍPIO DE OEIRAS
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Resolução CME/Oeiras-PI nº 003/2021

Renova, até 26 de outubro de 2026, a autorização de funcionamento do Instituto Barros de Ensino - IBENS, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar o Curso de Educação Infantil.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PI nº 003/2021,

CONSIDERANDO a recomendação contida no Parecer nº 003/2021, de 26 de outubro de 2021, relatado pela Conselheira Municipal Marineide da Silva Soares Rêgo Leite.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 26 de outubro de 2026, a autorização de funcionamento do INSTITUTO BARROS DE ENSINO - IBENS, rede privada, situado na Rua Zacarias de Goes e Vasconcelos, 411, centro, Oeiras-PI, mantida pela empresa GRUPO BARROS DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.044/0001-03, para ministrar o Curso Educação Infantil.

Art. 2º Determinar que a instituição dê publicidade a este ato autorizativo, nos termos da Resolução CME Oeiras/PI 002/2021.

Sala das Sessões Plenárias Professora Mônica Sene, do Conselho Municipal de Educação, em Oeiras-PI, 26 de outubro de 2021.


 Consª Rosa Maria Barbosa de Meneses
 Presidente do CME/Oeiras-PI

HOMOLOGO a Resolução CME/Oeiras. Nº 003/2021, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Oeiras, em Oeiras-PI, 27 de outubro de 2021.


 Sebastiana Maria Lima Tapety
 Secretária de Educação do Município de Oeiras-PI

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 26 de outubro de 2026, do Instituto Barros de Ensino, rede privada, em Oeiras (PI), para ofertar o Curso de Educação Infantil, com recomendações.

PROCESSO: CME OEIRAS/PI Nº 003/2021

INTERESSADO: Instituto Barros de Ensino

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento

RELATORA: Consª: Marineide da Silva Soares Rêgo Leite

I - INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer é fruto da análise do Processo CME/OEIRAS-PI nº 003/2021, no qual a Sra. Maria do Socorro Barbosa Barros, responsável legal pelo Instituto Barros de Ensino, com sede na Rua Zacarias de Goes e Vasconcelos, 411, centro, Oeiras-PI, tendo como mantenedora o Grupo Barros de Ensino Ltda, CNPJ nº 08.369.044/0001-03, solicita renovação de autorização de funcionamento para ofertar o Curso de Educação Infantil regular presencial.

II-RELATÓRIO

Da análise dos documentos constantes nos autos, extrai-se que o processo se encontra devidamente instruído com todos os documentos necessários previstos na Resolução nº 002/2019 CME.

Foi juntado no processo o regimento interno e a proposta pedagógica, seguindo as normas que regulam a matéria, tanto no que se refere à forma como ao conteúdo, discriminando a estrutura física, administrativa e pedagógica, além das normas que regem a referida escola.

A proposta pedagógica contempla todas as necessidades dos educandos, tanto física, como pedagógica, disponibilizando a escola, inclusive, de acompanhamento psicológico, apresentando também na proposta projeto de educação inclusiva, sendo narrada toda a forma de promoção dos alunos de uma etapa para outra.

Foi apresentada também no processo a estrutura e organização curricular, a composição humana e física da escola, descrevendo os profissionais e a formação de cada um, a relação quantificada de todos os espaços físicos, bem como a relação de todos os bens patrimoniais que compõem o acervo da escola e a previsão orçamentária.

Juntou-se ainda modelo do diário de classe, alvará de funcionamento, cadastro junto à Receita (CNPJ), planta baixa, laudo técnico de inspeção predial, assinado por profissional engenheiro civil Adriano Gomes Cavalcante, o qual atesta que a escola atende a todos os requisitos, inclusive, de acessibilidade, sem nenhum risco crítico. Extrai-se também que, dentre os documentos juntados, constam diversas fotografias dos diferentes ambientes físicos da escola, com a relação quantificada dos profissionais, das salas de aula e de apoio, documento de posse do terreno, descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à educação física, descrição das instalações e relação dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores; finalizando os documentos, é apresentado o Censo Escolar da Educação Básica INEP de 2019.

A inspeção foi realizada no dia 21/09/2021 pelas Conselheiras Rosa Maria Barbosa de Meneses (presidente), Teresa Cristina de Araújo Sousa, Maria das Graças Tôrres Nunes e pela ora Relatora, Marineide da Silva Soares Rêgo Leite. O formulário mostra que o Instituto Barros de Ensino oferece creche, pré-escola, além de Ensino Fundamental e Médio, destacando a existência de sala de diretoria, de secretaria, de professores, almoxarifado, quadra esportiva para prática de educação física, além de 12 salas de aula (04 da Educação Infantil), fraldário, espaço esse que é compartilhado com a sala de gravação de vídeo, além de biblioteca, que é compartilhada com o laboratório de informática, contendo ainda cantina/refeitório, 6 banheiros adequados para cada modalidade de ensino e funcionários da instituição, sendo todos os equipamentos adequados às necessidades dos educandos e dos profissionais.

Com relação à organização de registro da vida escolar do aluno, a escola possui adequadamente as instrumentais de acompanhamento e controle da vida escolar dos estudantes, o que é feito através de fichas de acompanhamento individual, na qual consta o desempenho e frequência do aluno.

III-CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, essa relatora recomenda ao Plenário as seguintes deliberações:

- 1) Autorizar, até 26 de outubro de 2026, a renovação de autorização de funcionamento do INSTITUTO BARROS DE ENSINO, rede privada, em Oeiras-PI, para ministrar a Educação Infantil regular, nos termos do que preleciona o § 3º, do art. 1º, da Resolução CME/Oeiras-PI nº 002/2019.
- 2) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, nos termos da Resolução CME Oeiras/PI 002/2021

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias Professora Mônica Sene, do Conselho Municipal de Educação, em Oeiras-PI, 26 de outubro de 2021.


 Consª Marineide da Silva Soares Rêgo Leite - Relatora

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Oeiras-PI aprovou por unanimidade o parecer da relatora.


 Rosa Maria Barbosa de Meneses
 Presidente do CME/Oeiras-PI